



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: [gabinete@minasnovas.mg.gov.br](mailto:gabinete@minasnovas.mg.gov.br)

---

OFÍCIO Nº. : \_\_\_\_\_/2025.

ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei.

SERVIÇO : Secretaria de Desenvolvimento Social.

DATA : 17 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei, em anexo, que tem como objetivo de a doação de lotes para construção de residências no município de Minas Novas - MG.

Trata-se de assunto de tamanha importância e visa regularizar uma situação fática, tendo em vista que todos os lotes foram doados em gestão anterior, já estão ocupados e foram edificados, solicito que seja a tramitação do mesmo feita em caráter urgente, urgentíssimo.

Na oportunidade, renovamos a V. Ex<sup>a</sup>. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRO  
MOTA  
BARBOSA:047904  
60690

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRO MOTA  
BARBOSA:04790460690  
Dados: 2025.06.18  
14:34:41 -03'00'

---

ALESSANDRO MOTA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

João Paulo Barreiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro.  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 59, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

ALTERA LEI Nº 2.423/2023 QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTES NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para adequação da lei nº Lei nº 2.423/2023, que dispõe sobre doação de lotes no município de Minas Novas - MG, altera o artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º ...**

**LOTE 2 - DA QUADRA E - RUA CAJUBI CÉSAR SANTOS - BAIRRO BELA VISTA - Medidas 10x27,545**

JANAINA BORGES DA SILVA

CPF-082.151.826-74

RG- MG-15.126.912 SSP MG

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

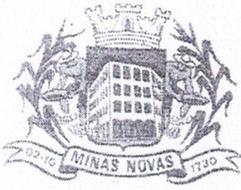
Minas Novas (MG), 17 de junho de 2025.

ALESSANDRO MOTA  
BARBOSA:04790460690

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MOTA  
BARBOSA:04790460690  
Dados: 2025.06.18 14:45:46 -03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: [gabinete@minasnovas.mg.gov.br](mailto:gabinete@minasnovas.mg.gov.br)

---

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 39 /2025.

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que Autoriza a doação de lotes para construção de residências no município de Minas Novas - MG.

A Finalidade do citado projeto, regularizar uma situação fática, tendo em vista que todos os lotes foram doados em gestão anterior, já estão ocupados e foram edificados.

A doação é modalidade de contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere um bem do seu patrimônio para o de outra (donatário), que o aceita. É contrato civil e não administrativo, fundado na liberalidade do doador, embora possa ser com encargos para o donatário, a doação só se aperfeiçoa com a aceitação do donatário, seja pura ou com encargo.

A Administração pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades de interesse coletivo.

Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação e de prévia avaliação do bem a ser doado, não sendo exigível licitação para o contrato alienativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
CNPJ: 22.516.405/0001-10  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: [gabinete@minasnovas.mg.gov.br](mailto:gabinete@minasnovas.mg.gov.br)

---

Sendo a Assistência Social e a moradia um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível á aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requero a tramitação em caráter de urgência e emergência.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas (MG), 19 de junho de 2023.

ALESSANDRO MOTA Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO MOTA  
BARBOSA:04790460 BARBOSA:04790460690  
690 Dados: 2025.06.18 14:35:37  
-03'00'

---

ALESSANDRO MOTA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL